



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

Prefeitura  
**Conceição  
do Jacuípe**  
Humanizar & Desenvolver

**PUBLICADO EM**

**LEI N.º 529, DE 15 DE JUNHO DE /2012.**

15 / 06 / 2012

Ass.: *[Assinatura]*

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao orçamento vigente aprovado pela Lei n.º 516/2011, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1.º - Fica a Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe autorizada a abrir Créditos Suplementares até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, com a finalidade de incorporar valores que excederão aos fixados pela Lei n.º 516/2011 - Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2.º - Para a abertura dos créditos suplementares decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3.º - A classificação funcional programática da despesa e os respectivos valores por elementos e sub-elementos a serem suplementados serão especificados por atos do Poder Executivo.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,  
Conceição do Jacuípe, 15 de junho de 2012.

*[Assinatura]*  
TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA  
Prefeita Municipal